SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEIAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PORTARIA № 244 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. ALDERI CAMPIOL BASEGIO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo, para a função de Fiscal de Contrato:

| CONTRATO | MODALIDADE DE LICITAÇÃO | FORNECEDOR / OBJETO | FISCAL DO CONTRATO | PARTE CONTRATANTE |
|-----------------------------|-------------------------------|---|-----------------------------|-----------------------------------|
| CONTRATO № 007.01.2021 - IN | INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021IN | R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA, VOLTADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS À APURAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA), PROPORCIONANDO A EFETIVA RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS EVENTUALMENTE DEVIDOS AO MUNICÍPIO, REFERENTE À GRANDES CONTRIBUINTES (OBRAS, BANCOS E CARTÓRIOS) ESTABELECIDOS FORA E DENTRO DO MUNICÍPIO | ALDERI CAMPIOL BASEGIO NETO | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS |

SITE: www.ruropolis.pa.gov.br

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- IV Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o servico foi satisfatoriamente executado;
- V Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- VI Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
- **Art. 3º** Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art.** 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

Rurópolis/PA, 05 de novembro de 2021.

JOSELINO PADILHA Prefeito Municipal

> SITE: www.ruropolis.pa.gov.br E-MAIL: licitacao-pmr@hotmail.com